RESOLUÇÃO Nº 554, DE 29 DE MAIO DE 2020

Altera provisoriamente e pelo tempo que durar a pandemia do vírus COVID-19, o dia e horário para realização de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A reunião ordinária prevista no inciso I do art.15 da Resolução de CM-392, de 23 de dezembro de 2008, será realizada uma vez por semana, toda quarta-feira, às 08:00h, com duração de até 05 (cinco) horas.

Art. 2º A presente alteração tem caráter provisório e uma vez encerrada a pandemia do vírus CODIV-19 deixará de produzir seus efeitos, voltando a ser aplicado o inciso I, do art. 15 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2020.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente
Câmara Municipal

Renato Ferreira
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal